



CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS
AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 10/2004
CNPJ 06.916.689/0001-85
CONSELHO FISCAL

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO CAMPREV DO ANO DE 2022.

Ao vigésimo dia de janeiro de 2022, em reunião virtual, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal, eleitos e indicados para o triênio fev-2020 a jan2023, José Galdino Pereira, José Moacir Fiorin, Leonardo Custódio dos Santos, Inajara Lopes e Paulo Fernando de Andrade Silva. A iniciar as 9:30hs, com quórum mínimo de três Conselheiros conforme Lei Complementar 10/2004 e seu Regimento Interno Seção II, artigo 4º Pauta 1: Leitura e aprovação da Ata anterior. Pauta 2: Leitura das correspondências recebidas e do pedido referente ao documento enviado dia 17/01/2022. Constatou-se, através da consulta as tramitações do SEI CAMPREV.2022.00000106-45, e que o Diretor Presidente do CAMPREV despachou para os Diretores dos vários setores do CAMPREV, áreas essas correspondentes aos pedidos feitos, assim a documentação solicitada ainda carece de atendimento. Quanto a notificação feita ao Prefeito Municipal através do SEI CAMPREV.2021.00003310-18, em 02/12/2021, comunicando o não atendimento, pelo Diretor Presidente do CAMPREV, das requisições dos documentos, constatou-se, através de consulta da tramitação do SEI, que a Sra. Nilda Rodrigues recebeu o SEI CAMPREV.2021.00003310-18 em 02/12/2021 e somente despachou para o Prefeito em 12/01/2022, após cerca de 40 dias em sua posse. A comunicação feita pelo Conselho Fiscal ao Sr. Prefeito pede providências aos SEI's de números: CAMPREV.2021.00001951-57, encaminhado ao Diretor Presidente do CAMPREV em 23/07/2021, CAMPREV.2021.00002767-42, encaminhado ao Diretor Presidente do CAMPREV em 01/10/2021 e CAMPREV.2021.00002837-90, encaminhado ao Diretor Presidente do CAMPREV em 08/10/2021. Tais requisições ainda carecem de atendimento. Pauta 3: Assuntos Gerais discutiu-se quais medidas adicionais poderiam ser tomadas para resolver essa questão, pois a não entrega impede o Conselho de cumprir os prazos determinados por lei. Nada mais sendo tratado o Presidente deu por encerrada a Reunião, agradecendo a presença se todos. Foi lavrada a presente Ata, assinada por mim José Moacir Fiorin, que a Secretariei, a qual foi aprovada e assinada pelos presentes.

Inajara Lopes

José Galdino Pereira

José Moacir Fiorin

Leonardo Custódio dos Santos

Paulo Fernando de Andrade Silva